



Sindicato dos Trabalhadores Federais da Educação
Básica Profissional e Tecnológica
Comissão de Apuração Prévia - CAP



CLT

A Plenária Nacional do SINASEFE - 149ª PLENA



A Comissão de Apuração Prévia, eleita no 30º CONSINASEFE, reunida em Brasília, em 07º (setimo) dia de abril de 2017, presentes os membros Francisco Messias de Sousa, Domingos, Elizabeth Soares Dutra, Guilherme Ferreira Araujo, com fulcro no art. 11, § 3º do Regimento Interno do SINASEFE, vem, respeitosamente, apresentar seu

PARECER

Relatório

Trata-se de apuração de reapresentação de denúncia de fato relacionado ao X-
ESCIME, conforme dados:

Denunciante: Aluisio Gomes Coelho

Denunciado: Sívio Sergio Oliveira Rodrigues

Entre a 148ª e a 149ª Plenárias, a comissão solicitou à Direção Nacional (DN) as presenças dos envolvidos no caso denunciado, inaugurando a fase de instrução processual.

As reuniões desta Comissão ocorreram nos dias 24, 25 e 26 de março, 07 e 08 de Abril de 2017, cronologicamente descrito:

-24/03: - Visualização de material em vídeo entregue a comissão pela Seção SINASEFE - Belém

-24/03: - Elaboração de perguntas e preparação dos depoimentos dos envolvidos

SCS - QD 02 ENT. 22 BL "C" ED. SERRA DOURADA SLS, 105/101 - CEP 70300-902 BRASÍLIA/DF

FONES: (061) 21924050 - FAX: 21924095 E-MAIL: dn@sinasefe.org.br

HOME PAGE: [HTTP://: www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



Sindicato dos Trabalhadores Federais da Educação
Básica Profissional e Tecnológica
Comissão de Apuração Prévia - CAP



- 25/03: - Depoimento de Aluisio Gomes Coelho às 11h30m
- 25/03: - Depoimento de Sílvio Sergio Oliveira Rodrigues 19h30min
- 07/04: - Deliberação e produção da relatório e parecer da comissão

DA DENÚNCIA:

Recebimento pela Direção Nacional: 02/06/2016
Conhecimento pela CAP: 02/06/2016
Denunciante: Aluisio Gomes Coelho
Denunciado: Sílvio Sergio Oliveira Rodrigues

DOS FATOS

A priori do termo de depoimento do denunciante Aluisio Gomes Coelho, que repousa nestes autos às fls. 43 a 44, a Comissão destaca:

Foi solicitado a dizer o que ocorreu no Escrime, respondeu: O Escrime é um evento que participa servidores civis e com membros da DN convidados, informa que recebeu a diária e colocou o dinheiro na carteira, que durante a tarde no encontro foi servido um lanche e que saiu da sala deixando os seus pertences, que deixou sua carteira na sala e foi a confraternização, que ao retornar e sair pegou sua carteira e saiu de evento acompanhado de colegas em um taxi (Aluana, Karla, Marcelo) ao sair sua carteira no taxi percebeu que o dinheiro que havia na carteira não se encontrava mais lá. Que tinha certeza que havia o dinheiro da diária na carteira pois tinha pago o almoço com este dinheiro. Que não sabe precisar o total recebido de diárias, mas que sabe que havia um valor superior à 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, pois também havia dinheiro seu na carteira. Perguntado sobre o porquê de suspeita de ter sido Sílvio Sergio o autor do furto, respondeu: Que denunciou o ato seguinte ao responsável da segurança sobre o furto. Que o responsável afirmou que a sala tinha uma câmera onde o evento ocorreu, que sentou juntamente com Cátia e Flavio da DN e notavam uma atitude suspeita de Sílvio Sergio na filmagem. Que não quer acusar que ele furtou o dinheiro, mas que notou a atitude suspeita na filmagem. Que nem sabia que haviam câmeras filmando o evento. Perguntado se tem alguma prova de ter sido ele o culpado, disse: que não tem provas, somente uma suspeição por conta da atitude suspeita vista na filmagem. (...) Perguntado se tinha algo a acrescentar, respondeu que gostaria de saber o motivo dele ter sentado na sua cadeira duas vezes, mas que não gostaria de ter que levar o caso para a esfera judicial. E que gostaria do ressarcimento do dinheiro das diárias (sic)

A priori do termo de depoimento do denunciante Sílvio Sergio Oliveira Rodrigues, que repousa nestes autos às fls. 45 a 46, a Comissão destaca:

Que as filmagens foram mostradas as pessoas sem a sua presença. Que nunca chegou a abrir a carteira do companheiro. Que as filmagens nunca foram passadas a ele. Que num dos intervalos pensou que a carteira fosse de alguém que tivesse perdido ou a deixado cair. Que sentou do lado e pegou a carteira para levar em lá fora. Que a intenção era procurar alguém da organização. Que colocou a carteira no bolso e saiu. Que não encontrou nenhum membro da organização e voltou e deixou a carteira no mesmo lugar. Que voltou muito nervoso para que ninguém o visse pagando a carteira para que não pensassem que ele teria feito de má-fé. Que pediu a filmagem em varios momentos. Que ainda pela noite não sabia quem era o dono da carteira. Que ficou muito triste com os comentários tendenciosos nas redes sociais. Que estava em Belém e não foi contactado. Que quando chegou na sede nacional foi que Fabiano Igou e o informou do ocorrido. Que Fabiano afirmou que outras pessoas viram as

SCS - QD 02 ENT, 22 BL. "C" ED. SERRA DOURADA SLS, 109/101 - CEP 70300-902 BRASÍLIA/DF

FONES: (061) 21924050 - FAX: 21924095 E-MAIL: dn@sinasefe.org.br

HOME PAGE: [HTTP://: www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Sindicato dos Trabalhadores Federais da Educação
Básica Profissional e Tecnológica
Comissão de Apuração Prévia - CAP



filmagens. Que pessoas que não eram da coordenação ligaram para o depoente a exemplo de David Lobão. Que não abriu a carteira e a deixou no mesmo lugar. Que o relato descritivo narrado na denúncia é verdadeiro. Que lamenta o caso não ter sido judicializado e está sendo usado politicamente. Que ficou muito nervoso com os fatos. (...) Foi mostrado as filmagens da Câmara 4 trecho 17h40min a 17h53min, o depoente afirma que não reconhece o momento uma vez que lembra haver mais pessoas no momento em que deixou a carteira. Que a carteira que aparece no trecho da Câmara 2 17h57min é a sua própria carteira. Perguntado o que era o objeto em sua mão, no local do coffee break, respondeu que era a sua própria carteira. Que essa cena que ele sai e se encontra com Aluisio não é a cena que ele está com a carteira e acredita que a cena mostrada dele sentando ao lado da cadeira que o Aluisio estava, em sua impressão demorou mais tempo para pegar esta carteira. Que tinha mais gente na sala quando o depoente pegou a carteira. Que a cena que foi mostrada ao depoente não mostra claramente ele pegando a carteira apenas sentando no lugar no horário relatado por Aluisio. (...) (sic).

Durante todo o processo de apuração, esta Comissão revestiu-se do manto da imparcialidade, garantindo isonomia no tratar com denunciado, denunciante e envolvido.

É o Relatório.

SEGUE O PARECER

Da minuciosa apreciação da denúncia em tela, sobretudo considerando os trechos dos depoimentos acima transcritos e da exaustiva análise das filmagens X ESCIME disponibilizadas.

Esta comissão conclui que:

As imagens apresentadas nos vídeos não são nítidas, não mostram detalhes que poderiam confirmar que objetos são manuseados, logo, não são conclusivos. Os trechos que aparecem nos vídeos, pela falta de nitidez, podem levar a interpretações variadas.

O denunciado afirmou ter pego a carteira do denunciante sem, contudo, saber a quem ela pertencia e que a teria devolvido ao local de origem sem ter aberto a carteira em momento algum.

O denunciado, ao ser apresentado às imagens da Camera 4, no trecho de 17h50 min a 17h 53min, afirma não reconhecer aquela como sendo o momento em que teria deixado a carteira no local de origem, pois lembra que havia mais pessoas no local, diferentemente do que aparece nas imagens.

Silvio Sérgio afirma, ainda, que apanhou a carteira na intenção de entregá-la à organização do evento, mas ficou nervoso diante da possibilidade de alguém interpretar seu gesto como uma atitude de "má-fé". Sem procurar o dono, resolveu voltar com ela ao local.

Por outro lado, em nenhum momento do processo, nem da denúncia escrita, nem de seu depoimento, o denunciante acusa Silvio Sérgio de ter subtraído a sua carteira. Aponta, apenas, "atitude suspeita", que só teria observado, após ver as filmagens.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.




Sindicato dos Trabalhadores Federais da Educação
Básica Profissional e Tecnológica
Comissão de Apuração Prévia - CAP





Assim sendo, tendo em vista a insuficiência dos elementos de provas conclusivas e pela impossibilidade material desta comissão de adentrar uma investigação na esfera criminal, por unanimidade, com base no Art. 11 § 3º I do Regimento Interno do SINASEFE, opina esta Comissão pelo arquivamento da presente denúncia, submete-se a presente decisão a esta instância deliberativa.

É o parecer, salvo melhor julzo.

Brasília, 7 de Abril de 2017.


Elizabeth Soares Dutra
Titular da CAP


Francisco Messias da Sousa Domingos
Titular da CAP


Guthierre Ferreira Araujo
Titular da CAP